



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 4/20, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Modifica o art. 1º da Lei n.º 529, de 28 de junho de 2019 que “Dispõe sobre a concessão de subvenção social a entidade que especifica e dá outras providências”, na forma que menciona.

Projeto de Lei Ordinária nº 38/19, de autoria do Poder Executivo, aprovado em 13 de fevereiro de 2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Fica modificado o art. 1º da Lei n.º 529, de 28 de junho de 2019 que “Dispõe sobre a concessão de subvenção social a entidade que especifica e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo conceder subvenção social à entidade filantrópica SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SIAS no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados à manutenção do Centro Social Madre Eugênia Ravasco, na forma prevista no art. 16 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no exercício financeiro de 2019”. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 17 de fevereiro de 2020.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Secretário-Geral